Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. nº 121/2003 **Erechim, 22 de Setembro de 2003.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, encaminhamos, para ser apreciado em regime de urgência urgentíssima pelo Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 079/2003**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 427.000,00, PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 8897/2003).

O presente projeto visa atender os dispositivos do Convênio nº 073/2000, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, objetivando a implementação do Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador, cuja cópia anexamos ao presente.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ADACIR GERALDO CARLOTTO
D.D. Presidente, em exercício da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 079/2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 427.000,00, PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado, no valor de **R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais)**, destinado a atender despesas referentes a construção do CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR, conforme Convênio nº 073/2000 firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
103010321.023 – Construção e Equipamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador:
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações . . . . . **R$ 270.000,00**
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente . . . . . **R$ 157.000,00**

T O T A L . . . . . R$ 427.000,00

Art. 2º- O Crédito autorizado no Artigo anterior fica compensado com Auxílio recebido do Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, conforme Convênio nº 073/2000, cujo valor encontra-se depositado no BANRISUL S. A., em conta específica nº 04.046814.0-4, e em 31.12.2002, era de R$ 427.388,84, compondo parte do Superávit Financeiro daquele Exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 22 DE SETEMBRO DE 2003.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal